



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 225/2020

Retifica a Resolução nº 51/2020 em relação a prorrogação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020 e no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. 7829/91 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como considerando:

- O Decreto Municipal N.º 421 de 16 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- O Decreto Municipal Nº 430 de 18 de março de 2020, que define que a Administração Municipal, sob orientação técnica da Secretaria Municipal da Saúde, adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19); e
- Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 51/2020, publicada no DOM nº 59 de 30/03/2020, que dispõe sobre a Prorrogação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSCs por 12 (doze) meses a partir de 27 de março de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Prorrogar as inscrições de todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs até 31 de dezembro de 2021.”

“Art. 2º Todas as organizações da Sociedade Civil – OSCs enquadradas pela Resolução COMTIBA 225/2018 aprovada em 13 de novembro de 2018 e republicada em 07 de dezembro de 2018 que estejam com a validade de suas inscrições até 31 de dezembro de 2020 terão as mesmas prorrogadas até 31 de dezembro de 2021, a partir da data final de sua validade.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Art. 3º É de responsabilidade das OSC's manterem toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida na Seção IV da Resolução COMTIBA 225/2018.

Art. 4º Não serão emitidos novos certificados sendo esta resolução a documentação complementar de comprovação de validade da inscrição.

Art. 5º As novas inscrições deverão cumprir o rito descrito na Resolução COMTIBA 225/2018 ou legislação subsequente, se for o caso;

A presente Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Zeila Plath Oliveira da Silva
Presidente – COMTIBA